



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Traipu/AL, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento na função de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades públicas de ensino do Município de Traipu/AL, recrutando profissionais do Grupo Ocupacional do magistério que tenham interesse em se credenciar para as função de Gestor Escolar.

Poderão concorrer os servidores efetivos e contratados, ocupantes do Grupo de Magistério do Município de Traipu/AL, que se encontrem em efetivo exercício de função do magistério, conforme define o art. 26 da Lei 14.113/2021.

Este Edital é regido pela Lei 826/2022, coadunada com a Lei nº 931 de 12 de dezembro de 2025, que dispõem sobre os critérios e procedimentos do processo de provimento das funções de diretor e vice-diretor na rede escolar municipal de Traipu/AL e pautado nos princípios da isonomia, legalidade e moralidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Traipu, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será avaliado pela Comissão Técnica responsável pela seleção, designada no presente Edital.

1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à habilitação de candidatos para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Traipu/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED. Os demais classificados irão compor cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste Edital.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2.1.2. A realização da inscrição implica concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.1.3. Nas funções de Diretor e Vice-diretor, por deterem competências similares e complementares, os candidatos serão classificados em listagem única denominada Gestor Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais.

2.2. A carga horária, as vagas, os requisitos e remuneração estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	CH	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Gestor Escolar	40hs	42	Lei nº 906/2025 (PCCR)

2.2.1. São requisitos para participar do Processo Seletivo para a função de Gestor Escolar (Diretor Escolar ou Vice-Diretor) os profissionais do magistério integrantes do quadro da Educação, que comprovem:

a) possuir curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação em área do magistério, nos termos do art. 64 da Lei nº 9.394/1996 (LDB);

b) ter experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos em rede pública de ensino, conforme § 2º do art. 67 da LDB;

c) ter disponibilidade para atendimento à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em consonância com o PCCR da Educação (Lei Municipal nº 906/2025);

d) não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos no Município de Traipu/AL, nem possuir condenação judicial transitada em julgado;

e) estar em efetivo exercício de função do magistério, nos termos do art. 26, incisos II e III, da Lei nº 14.113/2020, com redação dada pela Lei nº 14.276/2021 (Lei do Fundeb).

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por Função/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, podendo ser lotado nos turnos



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

diurno, vespertino e noturno.

2.3.1. As vagas constantes no item 2.2 deste edital, são destinadas exclusivamente para atuação no âmbito das unidades de ensino municipal.

2.4. Para estar apto à inscrição dos cargos ofertados neste processo seletivo, os candidatos deverão, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da nomeação;

c) Apresentar requisitos constantes no item 2.2.1 deste edital;

d) Apresentar as documentações exigidas para comprovação de títulos, Cursos e Experiência.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 a 16 de janeiro de 2026.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação de Traipu, das 8:00 às 12:00 horas, no seguinte endereço: Rua Vereador João Cavalcante, s/n, centro.

3.3. A ficha de inscrição (ANEXO III), o currículo, bem como os demais documentos necessários, arrolados no item 04 deste edital, deverão ser entregues no ato de inscrição, junto com envelope, na **Secretaria Municipal de Educação de Traipu.**

3.4. Ao candidato, fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos apócrifos ou incompletos.

3.5. Ao candidato, será permitido uma única inscrição.

3.6. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.7. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.9.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação.

3.11. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED não se responsabilizará por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato, inclusive perda de prazos.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

- a) Carteira de Identidade;**
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;**
- c) Comprovante de Residência;**
- d) Curriculum Vitae (com documentos comprobatórios);**
- e) Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho;**
- f) Comprovação de Titulação Acadêmica;**

4.2. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;

4.3. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

4.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.5. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6. Para julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária, bem como histórico escolar.

4.7. Para julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas cópias autenticadas de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.8. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para o exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com **INÍCIO E FIM**, se for o caso);

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado;

4.9. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o ato de inscrição.

4.10. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

4.11. Os documentos especificados neste item 4 devem ser juntados no momento da inscrição.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A Comissão designada pelo Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, prova de conhecimento teórico e análise de perfil comportamental, sendo etapas apenas de caráter classificatório.

5.2. As funções disponibilizadas neste edital terão critérios de avaliação específica de acordo com o cargo a ser exercido.

5.3. Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

I) Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório:

1) Titulação Acadêmica:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu na área pedagógica ou gestão escolar ou coordenação pedagógica (até 02 especializações)	0,5	2	1,0	4,0
Pós Graduação Strictu Sensu (Mestrado)	1,0	1	1,0	
Pós Graduação Strictu Sensu (Doutorado)	2,0	1	2,0	

2) Experiência Técnica e Profissional:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Experiência docente em sala de aula comprovada (mín. 3 anos)	0,5 (cada 3 anos)	4	2,0	5,0
Experiência em Coordenação Pedagógica comprovada (mín. 2 anos)	0,5 (cada 2 anos)	2	1,0	



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Experiência como Diretor ou Vice-diretor (mín. 1 ano)	1,0 (cada 1 ano)	2	2,0	
---	------------------	---	-----	--

3) Atividade Docente:

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área pedagógica (mín. 40 horas)	0,2	2	0,4	1,0
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área de gestão escolar (mín. 40 horas)	0,2	3	0,6	

II) Prova de Conhecimento Teórico, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões objetivas, cuja nota será de 1,0 ponto para cada questão, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos a ser atingida, versando sobre os seguintes temas:

- 1) Quesitos com questões que constatem a capacidade dos candidatos em interpretar leis educacionais e dados estatísticos educacionais;
- 2) Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira, em especial à Lei 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2021 (Lei do FUNDEB);
- 3) Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.609/1990, de 13 de julho) e legislações correlatas;
- 4) Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares;
- 5) Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;
- 6) Organização do Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação.

III) Análise de Perfil Comportamental, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima a ser atingida de 7,0 (sete) pontos:

- 1) Resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;
- 2) Administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;
- 3) Improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

complexas;

- 4) Tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;
- 5) Ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;
- 6) Tratar de situação de conflito;
- 7) Delegar e dar feedback;
- 8) Comunicar;
- 9) Orientar;
- 10) Liderar/incluir da equipe.

6. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

6.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória) - Análise Curricular.

6.2. A análise curricular e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o item 5.3.

6.3. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;

b) Obter a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Especialização, Mestrado e Doutorado);

c) For mais idoso;

6.4. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado dos classificados para a Prova de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental será publicado **no dia 19/01/2026** no endereço eletrônico <http://www.traipu.al.gov.br>.

6.5. Segunda Fase (classificatória e eliminatória) - Prova de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental.

6.6. As Provas de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental serão realizadas **AO MESMO TEMPO, no dia 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), de 09h até 13h,** na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSCIA FRANCISCO MANGABEIRA**, situada na Praça José Palmeira Lima, S/N, Centro, Traipu/AL.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

6.7. Os portões dos locais de provas serão abertos com 30 (trinta) minutos de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário estabelecido no item anterior, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

6.8. O candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.9. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

6.10. Será vedado o uso de aparelhos sonoros, fotográficos ou de registros, calculadora, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

6.11. O conteúdo a ser abordado na Prova de Conhecimento Teórico está disposto no item 5.3, inciso II deste Edital e será composta por 10 (questões) objetivas, cuja nota será de 1,0 ponto para cada questão, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.12. A pontuação mínima a ser alcançada na Prova de Conhecimento Teórico para classificação será de 7,0 (sete) pontos.

6.13. O conteúdo a ser abordado na Prova de Análise de Perfil Comportamental está disposto no item 5.3, inciso III deste Edital e será realizada mediante a análise de uma situação, onde será requerido ao candidato apresentar uma solução por escrito de um problema apresentado, com pontuação de 0 (zero) a 10 (pontos).

6.14. A pontuação mínima a ser alcançada na Análise de Perfil Comportamental para classificação será de 7,0 (sete) pontos.

6.15. A nota final será obtida através da média ponderada do número de pontos obtidos na Prova de Conhecimento Teórico, Análise de Perfil Comportamental e do número de pontos obtidos na fase de Análise Curricular.

7 - DOS RESULTADOS E RECURSOS:

7.1. O resultado parcial da análise curricular para os candidatos será publicado **a partir do dia 19/01/2026** no endereço eletrônico



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

<http://www.traipu.al.gov.br>.

7.2. Serão admitidos recursos sobre o resultado parcial da análise curricular, devendo ser devidamente fundamentados e por escrito à Instituição Executora, onde deverão ser apresentados **na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Vereador Joao Cavalcante, S/N, Centro, Traipu/AL), no dia 20 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 12h.**

7.3. O resultado final após a apresentação dos recursos da análise curricular será publicado **a partir do dia 21/01/2026.**

7.4. Quanto ao resultado das Provas de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental, será publicado **a partir do dia 26/01/2026**, no endereço eletrônico <http://www.traipu.al.gov.br>.

7.5. Serão admitidos recursos ao resultado das Provas de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental no dia **27 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 12h, conforme o item 7.2.**

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente explicado no item 7.2 deste edital.

7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.8. **Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.**

7.9. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

7.10. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição, quando da divulgação do resultado.

7.11. A comissão do Processo de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 28 de janeiro de 2026**, através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada no endereço eletrônico <http://www.traipu.al.gov.br>.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

9 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato selecionado será nomeado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

9.2. **A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua nomeação automática, e sim, sua inclusão no cadastro reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior nomeação.**

9.3. No período de vigência do mandato não será concedido remanejamento do Nomeado, exceto por necessidade da Instituição.

9.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão nomeados para um mandato de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, ao final de cada ano de exercício na função Diretor ou Vice-Diretor Escolar, todos os Gestores Escolares deverão se submeter a novo Processo Seletivo Simplificado, como procedimento de avaliação de desempenho individual e institucional.

9.5. A convocação dos candidatos classificados será feita por notificação pessoal, ou por publicação no Diário Oficial do Estado ou dos Municípios, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição, munido da documentação constante neste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

10 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO:

10.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos,



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no Edital.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;

i) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital.

j) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no quadro de cargos.

k) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

l) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

10.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura o direito de nomeação automática, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Traipu/AL.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Traipu/AL, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

11.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

11.6. O candidato convocado para a nomeação que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

11.7. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de Traipu, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

11.8. Fica designada uma Comissão legalmente nomeada pelo Poder Executivo composta por 04 (quatro) membros, sendo eles:

- 1 - ARLENE TORRES DOS SANTOS, CPF nº 593.887.064-04 (Diretora de Ensino);
- 2 - JACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 107.894.284-66 (Coord. Geral de Ensino);
- 3 - MARIA ERLANGE DOS SANTOS, CPF nº 116.434.644-00 (Coord. Geral Ensino Fundamental I);
- 4 ALINE MELO SILVA, CPF nº 034.475.094-90 (Coord. Geral Educação Infantil).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos
Prefeito



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Função: **GESTOR ESCOLAR.**

Descrição:

- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal de educação.
- Garantir o processo de matrícula e a permanência com qualidade dos alunos na escola.
- Coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria.
- Promover o Busca Ativa escolar combatendo a Evasão na unidade escolar
- Incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola.
- Assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas.
- Garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores (regentes e coordenadores pedagógicos) e seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo baseado na BNCC.
- Acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios.
- Assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido no Regimento Escolar.
- Identificar as ameaças e fraquezas da unidade escolar, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar as dificuldades.
- Identificar necessidades e acionar mecanismos, a fim de proporcionar um ambiente físico adequado ao pleno funcionamento da escola.
- Assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da escola.
- Otimizar o uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações e dos equipamentos.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- Suprir a escola com materiais adequados, que permitam aos professores e alunos desenvolverem atividades curriculares diversificadas.
- Promover campanhas, programas e outras atividades para conscientização da comunidade escolar e local de preservação e conservação da escola.
- Coordenar a elaboração e implementação do Regimento Escolar.
- Gerenciar o funcionamento da escola em parceria com o Conselho Escolar, zelando pelo cumprimento do Regimento Escolar, observando a legislação vigente, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino.
- Administrar, otimizando os recursos financeiros, conforme os procedimentos e rotinas de execução orçamentária e financeira, determinados pelas fontes de repasses, acompanhando e monitorando as despesas e o fluxo de caixa.
- Organizar coletivamente as rotinas da escola e acompanhar o seu cumprimento.
- Adotar estratégias gerenciais que favoreçam a prevenção de problemas na unidade escolar.
- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
- Possibilitar o bom funcionamento da escola através do estabelecimento de normas regulamentadas no Regimento Escolar, favorecendo a melhoria da qualidade do trabalho.
- Promover o envolvimento da comunidade escolar, fazendo uso da liderança e dos meios de comunicação disponíveis, com base na cooperação e compromisso, favorecendo a qualidade das relações interpessoais.
- Promover o envolvimento dos pais na gestão da escola, em atividades educacionais e sociais, incentivando e apoiando a criação das associações de pais e as iniciativas do Conselho Escolar.
- Manter comunicação frequente com os pais, mediante o repasse de informações sobre o processo educativo, normas e orientações do funcionamento da escola.
- Identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos da escola, estabelecendo estratégias de intervenção em articulação com a SEMED.
- Identificar e otimizar o potencial dos recursos humanos da escola, assegurando a integração e adotando uma postura participativa nas ações de planejamento e execução das atividades curriculares.
- Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada.
- Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada estudante.
- Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados.
- Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação
- Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar.
- Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência.
- Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente.
- Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber.
- Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores.
- Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente.
- Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação cumprindo as metas estabelecidas pelo MEC e pela SEMED.



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS				
Nome:			Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: () F () M	
Estado Civil:		Profissão:		
País:	CEP:	UF:	Cidade:	
Bairro:		Logradouro:		
Complemento:		Referência: Residencial () Comercial ()		
E-mail:		Fone:		Celular:
Deficiente: () SIM () NÃO				
Tipo de deficiência: _____ CID n° _____				
Formação Acadêmica :				
() Graduação () Especialização				
() Mestrado () Doutorado				
CARGO:		FUNÇÃO PRETENDIDA		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos de minha inscrição.				
Assinatura do(a) Candidato(a):				
Local e data:				



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO III

MODELO DE DELARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Traipu/AL, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



TRAIPU
UMA CIDADE
FEITA POR TODOS

 **Secretaria Municipal de
Educação**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Data/Período	Local
Inscrições através da entrega da ficha de inscrição, currículo e toda a documentação requisitada.	14/01/2026 a 16/01/2026	Secretaria Municipal de Educação de Traipu/AL.
Resultado Parcial da Análise de Curricular.	19/01/2026	Site da Prefeitura http://www.traipu.al.gov.br
Interposição de Recursos da Análise Curricular.	20/01/2026 08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Traipu/AL.
Resultado dos Recursos da Análise Curricular.	21/01/2026	Site da Prefeitura http://www.traipu.al.gov.br
Aplicação da prova de conhecimento teórico e análise de perfil comportamental.	23/01/2026 09h às 13h	Escola de Educação Básica Francisco Mangabeira
Resultado Parcial do PSS	26/01/2026	Site da Prefeitura http://www.traipu.al.gov.br
Interposição de Recursos	27/01/2026 08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Traipu/AL.
Resultado Final	28/01/2026	Site da Prefeitura http://www.traipu.al.gov.br